



Valide aqui
este documento

Fls.: 670

CNM 111443.2.0020772-90

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
COMARCA DE SANTOS



MATRICULA
20.772.-

FICHA
01

Santos, 30 de setembro de 1983

IMÓVEL:-UM TERRENO designado sob nº 15, da quadra nº 19, situado na rua Maria Patrícia, nº 345, no loteamento denominado "Jardim Santa Maria" - no perímetro urbano desta Comarca, medindo 8,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 25,35 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 202,80 ms2., confrontando pela frente com a mencionada rua; do lado direito com o lote nº 14; do lado esquerdo com o lote nº 16 e nos fundos com o lote nº 17. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estancia Balneária sob nº 4.7.31.005015/000. PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA SANTA MARIA LTDA., CGC.58.183.674/0001 - 59, com sede nesta cidade. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: 16.953 e 17.747. O -- Oficial Maior, *[assinatura]*

R.1/20.772.Santos, 30 de setembro de 1.983. Por Escritura de venda e -- compra, de 20 de setembro de 1.983, das Notas do 1º Escrivão de Santos, no livro nº 842, às fls. 160, ALZIRA DA SILVA PERDIZA, brasileira, do -- lar, CPF.510.460.838/72, casada no regime da comunhão de bens, anterior -- mente à lei 6.515/77, com GILBERTO PERDIZA, residente e domiciliada nes -- ta cidade, adquiriu a proprietária supra nomeada e qualificada, pelo -- preço de R\$ 120,00, o imóvel objeto da matrícula supra. Alvará do SPU -- nº 1.229-83. O Oficial Maior, *[assinatura]*

Av.2/20.772. Santos, 07 de outubro de 1.985. Por petição firmada nesta -- cidade, aos 27 de setembro de 1.985, corroborada por xerocópia autêntica -- da da Carta de Habitação nº 24, expedida aos 24 de janeiro de 1.983, pe -- la Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária, foi autorizada a -- presente averbação na matrícula supra, a fim de ficar constando a cons -- trução do prédio sob nº 345, na rua Maria Patrícia, pelo processo nº -- 14.709/58, com a área construída de 52,00 ms2. O Oficial, *[assinatura]*

R.3/ 20.772. Santos, 23 de agosto de 1.993. Por Formal de Partilha, ex -- pedido pelo 6º Ofício Cível desta Comarca, aos 04 de março de 1.993, as -- sinado pelo Dr. Eduardo Almeida P. Rocha de Siqueira, Juiz de Direito da -- 6ª Vara Cível desta Comarca, se verifica que, por sentença de 27 de ou -- tubro de 1.992, transitada em julgado, proferida nos autos de Arrolamen -- to, dos bens deixados por falecimento de GILBERTO PERDIZA, CPF..... 510.460.838-72, tocou à viúva-meeira: ALZIRA DA SILVA PERDIZA, CPF... 158.979.548-28, supra qualificada, a metade ideal no valor de Cr\$..... Cr\$.30.755,92 e aos herdeiros-filhos: GILBERTO PERDIZA JÚNIOR, encarre -- gado de tráfico, CPF.728.903.948-68, casado com ELISABETE ARTIBANO PER -- DIZA, domiciliado em São Vicente - SP.; RENATO PERDIZA, autônomo, CPF. 017.930.938-22, casado com CLÉRIA AUXILIADORA SILVA PERDIZA e MARIO' -- PERDISA, industrial aposentado, CPF.030.626.438-20, casado com BERE -- NICE SANCHES PERDISA, domiciliado em Atibaia - SP., todos brasileiros ,

(continua no verso)

Página: 0001/0011

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

FICHA

01

MATRICULA

20.772.-

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 111443.2.0020772-90

MATRÍCULA
20.772

FICHA
001
VERSO

casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, 1/6 parte no valor de Cr\$.10.251,97, para cada um, do imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$.61.511,84, para efeitos fiscais. O Oficial, [assinatura].

R.4/20.772. Santos, 11 de setembro de 2.002. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra Quitado, firmado nesta cidade, aos 30 de janeiro de 2.002, RENATO PERDIZA, motorista, já qualificado, casado com CLÉRIA AUXILIADORA SILVA PERDIZA, brasileira, costureira, CPF.085.359.348-55, domiciliados nesta cidade, comprometeu-se a adquirir do proprietário MARIO PERDISA, já qualificado, casado com BERENICE SANCHES PERDISA, brasileira, do lar, CPF.030.626.438-20, domiciliada em Atibaia-SP., pelo preço de R\$.4.850,00, já quitados, a parte ideal de 1/6 do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura].

Av.5/20.772. Santos, 04 de abril de 2.012. Por Mandado de Inscrição de Penhora nº.00152/2012, expedido aos 12 de março de 2.012, assinado por Roberto Carlos da Silva, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº.00643009420095020447 (00643200944702005), corroborado pelo Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido via internet aos 24 de fevereiro de 2.012, pela Secretaria da Receita Federal, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que o número correto do CPF do proprietário GILBERTO PERDIZA JUNIOR é 728.903.048-68. O Oficial, [assinatura].

Av.6/20.772. Santos, 04 de abril de 2.012. Por Mandado objeto da Av.5, que ANGELO MANOEL NUNES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, assistente operacional, CPF.054.977.876-01, domiciliado nesta cidade, move contra GILBERTO PERDIZA JUNIOR, já qualificado, casado com ELISABETE ARTIBANO PERDIZA, brasileira, CPF.133.952.278-04, domiciliada em São Vicente-SP., foi ordenada a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Execução: R\$.39.750,85 (JAN/11), figurando como depositário o proprietário GILBERTO PERDIZA JUNIOR, CPF.728.903.048-68. O Oficial, [assinatura].

Av.7/20.772. Santos, 06 de fevereiro de 2.013. Por Certidão para Averbação de Penhora, expedida Via On Line aos 17 de janeiro de 2.013, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial (continua na ficha 002)

Página: 0002/0011

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 111443.2.0020772-90

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA
20.772

FICHA
002

Santos, 06 de fevereiro de 2013

Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 583.00.2009.148617-6, da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP., que BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CNPJ.07.450.604/0001-89 move contra GILBERTO PERDIZA JUNIOR, casado com ELISABETE ARTIBANO PERDIZA, já qualificados, foi penhorada a parte ideal de 16,66666% do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.300.408,92, figurando como depositário GILBERTO PERDIZA JUNIOR, já qualificado. O Oficial, João Alves Franco

Av.8/20.772. Santos, 20 de setembro de 2.013. Por Mandado de Inscrição de Penhora nº.806/2013, assinado por Roberto Carlos da Silva, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho desta Comarca e despacho da M.M. Juíza Federal do Trabalho, Dra. Fernanda Oliva Cobra Valcívica, datado de 12 de julho de 2.013, extraídos dos autos da Ação Trabalhista, processo nº.00268009120095020447 (00268200944702003), que MARCELO DULTRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF.962.117.505-44, domiciliado em São Paulo-SP., move contra GILBERTO PERDIZA JUNIOR, casado com ELISABETE ARTIBANO PERDIZA, já qualificados, foi ordenada a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Execução: R\$.77.700,00 (JUL/13), figurando como depositário o executado. O Oficial, João Alves Franco

Av.9/20.772. Santos, 06 de junho de 2.014. Por Mandado de Cancelamento nº.405/2014, expedido nesta cidade, aos 22 de maio de 2.014, assinado por Melissa Losso da Silva, Diretora de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista, processo nº.00643009420095020447 (00643200944702005), foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da penhora objeto da Av.6. O Oficial, João Alves Franco

Av.10/20.772. Santos, 09 de março de 2.015. Por Mandado de Cancelamento de Penhora Sobre Imóvel nº.00116/2015, expedido nesta cidade, aos 11 de fevereiro de 2.015, assinado por Luciano Anizio Eugênio, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista, processo nº.00268009120095020447 (00268200944702003), foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da penhora objeto da Av.8. O Oficial, João Alves Franco

Av.11/20.772. Santos, 12 de maio de 2.015. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 08 de maio de 2.015, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento (continuação no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

FICHA
002

MATRÍCULA
20.772

Página: 0003/0011

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 111443.2.0020772-90

MATRÍCULA
20.772

FICHA
002

CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Trabalhista, nº. de ordem 01571005920095020442 da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, que ROBERTO DE SOUZA DOS SANTOS, CPF.287.141.628-14 move contra GILBERTO PERDIZA JUNIOR, casado com ELISABETE ARTIBANO PERDIZA, já qualificados, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.73.133,80, figurando como depositário o executado. O Oficial,

Av.12/20.772. Santos, 13 de julho de 2.015. Por Ofício nº.347/2015, expedido nesta cidade, aos 23 de junho de 2.015, assinado pelo Dr. Fernando Marques Celli, Juiz da 6ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº.01186004320085020446 (01186200844602009) e Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 13 de maio de 2.015, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, que EDNO MANOEL DOS SANTOS, CPF.070.145.198-08 move contra GILBERTO PERDIZA JUNIOR, casado com ELISABETE ARTIBANO PERDIZA, já qualificados, foi ordenada a **penhora da totalidade** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.20.000,00, figurando como depositário o executado. O Oficial,

Av.13/20.772. Santos, 05 de novembro de 2.015. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 04 de novembro de 2.015, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009 e Despacho de 12 de janeiro de 2.015, extraídos dos autos de Execução Trabalhista, nº. de ordem 00714005520085020441, da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, que FABRICIO LUCIANO ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF.634.655.315-15 move contra GILBERTO PERDIZA JUNIOR, casado com ELISABETE ARTIBANO PERDIZA, já qualificados, foi **ordenada a penhora da totalidade** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.25.333,00, figurando como depositário o executado. O Oficial,

Av.14/20.772. Santos, 17 de fevereiro de 2.016. Por Mandado de Cancelamento nº.102/2016, expedido nesta cidade, aos 27 de janeiro de 2.016, assinado por Silvio Nieves, Assistente de Diretoria da 2ª Vara
(continua na ficha 003)

Página: 0004/0011

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 111443.2.0020772-90

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
20.772FICHA
003

Santos, 17 de fevereiro de 2016

do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº.01571005920095020442 (01571200944202001), foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da penhora objeto da Av.11. O Oficial, *[assinatura]*

Av.15/20.772. Santos, 02 de maio de 2.016. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 30 de março de 2.016, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Trabalhista, nº. de ordem 1261-2009 e Ofício nº.202/2016, expedido nesta cidade, aos 19 de abril de 2.016, assinado pela Dra. Norma Gabriela Oliveira dos Santos Moura, Juíza da 6ª Vara do Trabalho desta Comarca, que ADALBERTO THEODORO DA SILVA, CPF.044.057.698-93 move contra GILBERTO PERDIZA JUNIOR, casado com ELISABETE ARTIBANO PERDIZA, já qualificados, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$4.302,72, figurando como depositário o executado. O Oficial, *[assinatura]*

Av.16/20.772. Santos, 13 de outubro de 2.016. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR, CPF.728.903.048-68, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201609.1416.00188117-IA-370, Processo nº. 00010960320105150149, Emissor da Ordem: SP - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG - LENCOIS PAULISTA - 2ª VARA DO TRABALHO DE LENCOIS PAULISTA, José Adolfo Cesar Castro, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal Regional Federal do Estado de São Paulo, aos 07 de outubro de 2.016, às 14:44:10 horas, recebido em 10 de outubro de 2.016, protocolado sob nº.244.815 aos 10 de outubro de 2.016. O Oficial, *[assinatura]*

Av.17/20.772. Santos, 23 de março de 2.017. Por Mandado de Cancelamento nº.00104/2017, expedido nesta cidade, aos 24 de fevereiro de 2.017, assinado por Roberto Carlos da Silva, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº.00714005520085020441 (00714200844102000), foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da penhora objeto da Av.13. O Oficial, *[assinatura]*

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

FICHA
003MATRÍCULA
20.772

Página: 0005/0011

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

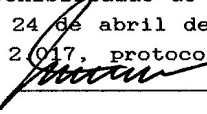


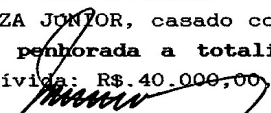


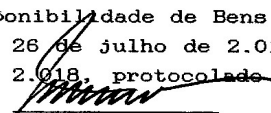
Valide aqui
este documento

CNM 111443.2.0020772-90

MATRÍCULA	FICHA
20.772	003

Av.18/20.772. Santos, 27 de abril de 2.017. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201704.2418.00275030-IA-630, Processo nº.006060 05320085020445, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho- SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - Santos - Secretaria da 5A Vara do Trabalho de Santos - Elizeth José Correa, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 2.017, às 18:11:21 horas, recebido em 26 de abril de 2.017, protocolado sob nº.249.937 aos 26 de abril de 2.017. O Oficial, 

Av.19/20.772. Santos, 11 de maio de 2.018. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 03 de maio de 2.018, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, nº. de ordem 0765-2010, da Central de Mandados de São Paulo-SP., que JOÃO ALEXANDRE JUNIOR, CPF.331.296.428-89 move contra GILBERTO PERDIZA JUNIOR, casado com ELISABETE ARTIBANO PERDIZA, já qualificados, foi **penhorada a totalidade** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.40.000,00, figurando como depositário o executado. O Oficial, 

Av.20/20.772. Santos, 31 de julho de 2.018. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201807.2612.00563030-IA-180, Processo nº.000031067 0115020445, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - Santos - Secretaria da 5A Vara do Trabalho de Santos, Mirella Boigues Prudêncio Isoldi, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 2.018, às 12:42:49 horas, recebido aos 27 de julho de 2.018, protocolado sob nº.262.464 aos 30 de julho de 2.018. O Oficial, 

Av.21/20.772. Santos, 08 de fevereiro de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202101.2510.01461636-IA-950, Processo nº.00003106720115020445. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP -
(continua na ficha 004)

Página: 0006/0011

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 111443.2.0020772-90

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
20.772

FICHA
004

Santos, 08 de fevereiro de 2021

Daniel Rodrigo Ferreira Martins, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 25 de janeiro de 2.021, às 10:52:24 horas, recebido aos 28 de janeiro de 2.021, protocolado sob nº.289.904 aos 28 de janeiro de 2.021. O Oficial, *[assinatura]*

Av.22/20.772. Santos, 25 de junho de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202105.1214.01625363-IA-560, Processo nº.02149004220095020443, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Adelia Yassue Tanaka, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 2.021, às 14:49:26 horas, recebido em 18 de maio de 2.021, protocolado sob nº.294.309 aos 18 de maio de 2.021. O Oficial, *[assinatura]*

Av.23/20.772. Santos, 21 de março de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202202.1621.02015548-IA-840, Processo nº.00643009420095020447, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Salma Maira Silverio de Souza, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2.022, às 21:46:37 horas, recebido aos 25 de fevereiro de 2.022, protocolado sob nº.306.796 aos 02 de março de 2.022. O Oficial, *[assinatura]*

Av.24/20.772. Santos, 30 de agosto de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202208.1515.02299503-IA-190, Processo nº.01917004020085020443, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Santos - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos, Andrea Corralo da Quinta Barbosa, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 15 de agosto de 2.022, às 15:09:39 horas, recebido em 16 de agosto de 2.022, protocolado sob nº.313.674 aos 24 de agosto de 2.022. O Oficial, *[assinatura]*

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

FICHA
004

MATRÍCULA
20.772

Página: 0007/0011

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



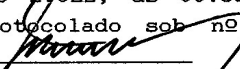
Valide aqui
este documento

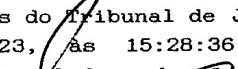
CNM 111443.2.0020772-90

MATRÍCULA
20.772FICHA
004

CNM 111443.2.0020772-90

Av.25/20.772. Santos, 10 de outubro de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202209.1412.02350685-IA-409, Processo nº.01286008320095020441, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Maristela Sequeira de Oliveira Magalhães, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 2.022, às 12:45:06 horas, recebido em 15 de setembro de 2.022, protocolado sob nº.314.521 aos 16 de setembro de 2.022. O Oficial, 

Av.26/20.772. Santos, 09 de novembro de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202210.1100.02396337-IA-850, Processo nº.00179003720095020442, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Giovana Barbosa Conte, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 2.022, às 00:59:51 horas, recebido em 13 de outubro de 2.022, protocolado sob nº.315.609 aos 14 de outubro de 2.022. O Oficial, 

Av.27/20.772. Santos, 24 de julho de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JUNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202306.1915.02764473-IA-040, Processo nº.00235000720075020443, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Santos - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos, Andrea Corralo da Quinta Barbosa, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 2.023, às 15:28:36 horas, recebido em 21 de junho de 2.023, protocolado sob nº.324.801 aos 21 de junho de 2.023. O Oficial, 

Av.28/20.772. Santos, 03 de novembro de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de**
(continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

Página: 0008/0011

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 1 CNM 111443.2.0020772-90

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA	FICHA
20.772	005

Santos, 03 de novembro de 2023

bens em nome de GILBERTO PERDIZA JÚNIOR, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202310.1111.02979548-IA-190, Processo nº.00956008620095020443, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Carlos Tinen Lores Meis, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 2.023, às 11:00:57 horas, recebido aos 13 de outubro de 2.023, protocolado sob nº.329.437 aos 13 de outubro de 2.023. O Oficial, *[assinatura]*

Av.29/20.772. Santos, 03 de abril de 2.024. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JÚNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202401.2610.03131698-IA-510, Processo nº.00714005520085020441, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Marcio Mendonça Ramos, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 25 de janeiro de 2.024, às 10:28:14 horas, recebido em 30 de janeiro de 2.024, protocolado sob nº.333.287 aos 30 de janeiro de 2.024. O Oficial, *[assinatura]*

Av.30/20.772. Santos, 17 de abril de 2.024. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de GILBERTO PERDIZA JÚNIOR**, já qualificado, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202403.2818.03242713-IA-680, Processo nº.01571005920095020442, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Daiane Cardoso Nascimento, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 28 de março de 2.024, às 18:23:39 horas, recebido em 03 de abril de 2.024, protocolado sob nº.335.749 aos 08 de abril de 2.024. O Oficial, *[assinatura]*

Av.31/20.772. Santos, 01 de setembro de 2.025. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 04 de agosto de 2.025, conforme
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

MATRÍCULA	FICHA
20.772	005

Página: 0009/0011

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

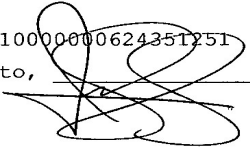
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

MATRÍCULA
20.772

FICHA
005

disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista n°. de ordem 0191700-40.2008.5.02.0443, da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, que CARLOS ANTONIO GALDINO DA SILVA, CPF.059.299.048-63, move contra GILBERTO PERDIZA JUNIOR, casado com ELISABETE ARTIBANO PERDIZA, já qualificado, foi **penhorada a parte ideal de 16,66666666%** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.120.253,69, figurando como depositário o executado.

Selo Digital: 1114433310000000624351251

4º Escrevente Substituto,  (Laelson dos Santos Souza)

Página: 0010/0011

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Oficial..... R\$ 44,20
Estado..... R\$ 12,56
IPESP..... R\$ 8,60
Reg. Civil.... R\$ 2,33
Trib. Just.... R\$ 3,03
Ao Município: R\$ 0,88
Ao Min.Púb... R\$ 2,12
Total..... R\$ 73,72

Santos-SP, 13 de setembro de 2025.
Emitida as 17:49:26 horas.

**BEL. NELSON HIDALDO MOLERO - OFICIAL
INTERINO
(assinado digitalmente)**

Certidão de ato praticado protocolo nº: 351615

Controle: 
707679

Página: 0011/0011



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1114433E30000000624751255

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL7GE-4HJ7P-DQUS8-8G3SF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado eletronicamente por ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA, em 15/09/2025, às 14:36:48 - 709766c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25091514364508000000419927636?instancia=1>
Número do processo: 0191700-40.2008.5.02.0443
Número do documento: 25091514364508000000419927636



Documento assinado eletronicamente por LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA, em 22/09/2025, às 10:07:39 - bbe1023
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25092210071334900000421089698?instancia=1>
Número do processo: 0191700-40.2008.5.02.0443
Número do documento: 25092210071334900000421089698